CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPINA DA LAGOA -PARANA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação nº 056/2021 -CEAS/PR – Incentivo COVID – Benefícios Eventuais, do município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, do pagamento a´te 30/06/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal de nº. 020/2005, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada na data de 02 de fevereiro de 2023 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, tendo conhecimento de toda a documentação apresentada pelo Órgão Gestor, Incentivo COVID – Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de constas parcial da Deliberação nº 056/2021 -CEAS/PR – Incentivo COVID – Benefícios Eventuais, do município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, do pagamento até 30/06/2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 02 de fevereiro de 2023.

Daniele Ribeiro Lebão

Presidente CMAS